



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 8/2022 - PRES/GABPRES**

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores Juízes Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenír Sebastião Albuquerque da Rosa, José Vitor Costa Júnior, Enio Salvador Vaz, Acir Teixeira Grécia e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

#### **REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601051-10.2022.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz Auxiliar Acir Teixeira Grecia**

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais

Representante: Coligação Compromisso, Trabalho e Fé 44-União (Republicanos / Avante / MDB / Patriota / PSC / Federação PSDB Cidadania)

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Representado: Anselmo de Jesus Abreu

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus

Sustentação oral: Rosa Maria das Chagas Jesus

**Decisão:** Representação julgada parcialmente procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

#### **REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601111-80.2022.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz Auxiliar Marcelo Stival**

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet

Representante: Partido Progressista - PP

Advogada: Tatiane Alencar Silva – OAB/RO n. 11398

Advogada: Adriana Vassilakis – OAB/RO n. 12151

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO n. 656-A

Representada: Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Representado: Diretório Estadual do Partido União Brasil

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Representado: Aparício Carvalho de Moraes

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Representado: João Gonçalves Filho

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Representado: Diretório Estadual do Partido Republicanos

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Fábio Richard de Lima Ribeiro – OAB/RO n. 7932

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Representado: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Representada: Coligação Compromisso Trabalho e Fé (Republicanos / Federação PSDB Cidadania / União / PSC / Avante / Patriota / MDB)

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Sustentação oral: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO n. 656-A

Sustentação oral: Stéffe Daiana Leão Peres - OAB/RO n. 11525

Sustentação oral: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

**Decisão:** Representação julgada parcialmente procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Rejeitada a ilegitimidade passiva da Coligação majoritária Compromisso, Trabalho e Fé, nos termos do voto do relator, por maioria, vencidos os Juízes José Vitor Costa Junior e Clênio Amorim Corrêa. Votaram pela aplicação de multa os Juízes José Vitor Costa Junior, Juiz Enio Salvador Vaz e Clênio Amorim Corrêa e o Desembargador Miguel Monico, vencidos, neste particular, o relator e o Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa. Lavrará o acórdão o Juiz José Vitor Costa Júnior.

## **REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME PJe n. 0600736-79.2022.6.22.0000**

Origem: Candeias do Jamari/RO

**Relator: Juiz Walisson Gonçalves Cunha**

Resumo: Captação ilícita de votos ou corrupção eleitoral

Representante/Noticiante: Polícia Federal no Estado de Rondônia

Representado: Pessoa Não Identificada

**Decisão:** Representação julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

**TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE PJe n. 0600448-34.2022.6.22.0000**

Origem: SIGILOS

**Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa**

Resumo: SIGILOS

Requerente: SIGILOS

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento – OAB/RO n. 11002

Requerido: SIGILOS

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Requerido: SIGILOS

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Requerido: SIGILOS

Advogado: Caio Igor Pureza de Faria Reis – OAB/GO n. 40745

**Decisão:** Adiado da pauta por indicação do relator.

Concluídos os julgamentos dos processos constantes da pauta e franqueado o uso da palavra, o Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa fez a entrega de exemplares impressos da Revista EJE, 6ª edição, aos membros da Corte. Informou ainda que no dia 23 de setembro próximo ocorreu a conclusão do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito oferecido pela Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia em parceria com a Universidade Federal Fluminense e o Instituto de Pesquisas Sociojurídicas da Amazônia. Ao todo, 16 pessoas participaram do programa, dentre eles servidores do Tribunal. Ressaltou que neste mês foram feitas defesas de teses de mestrado, com temas de extrema relevância social e na área do direito eleitoral.

A e. Corte externou congratulações ao Dr. Marcelo Stival pelo nascimento de sua filha no sábado (24/9).

O Juiz José Vitor Costa Junior noticiou que acompanhou o Presidente na visita institucional à 1ª Zona Eleitoral de Guajará-Mirim. Agradeceu a receptividade e acolhida que tiveram por parte do Juiz Eleitoral, Jaires Taves Barreto, e dos juízes de direito Paulo José do Nascimento Fabrício, Leonardo Meira Couto e Lucas Flores, ao tempo em que rendeu felicitações ao 6º Batalhão de Infantaria de Selva de Guajará-Mirim pela passagem dos noventa anos daquela corporação, nas pessoas do Coronel Leriche Albuquerque de Barros e do General da 17ª Brigada de Infantaria de Selva Flavio Moreira Matias.

De igual forma, o Senhor Presidente corroborou a excelente acolhida que receberam dos magistrados e servidores do município de Guajará-Mirim, além do combativo trabalho realizado pelo Ministério Público, na pessoa do Promotor Eleitoral Eider José Mendonça das Neves, e sobretudo agradeceu ao Juiz José Vitor por tê-lo acompanhado nesta rápida visita à Zona Eleitoral de Guajará-Mirim.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às quinze horas e trina e dois minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 27 de setembro de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 14/10/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0918909** e o código CRC **C9B9F2F6**.